



Diário Oficial  
ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA  
Criado pela Lei nº 128 de 07 de abril de 1981

ANO 2018 Lucena 16 de abril de 2018 nº 3902

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº. 898/18

DENOMINA E DETERMINA  
PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUCENA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua: **CARMELITA DA CUNHA PESSOA**, a 3ª (terceira) artéria que liga a Rua: Juscelino Dornelas e a Rua da Padaria, sendo a 4ª (quarta) artéria que dá acesso às duas ruas acima mencionadas.

Art. 2º - Esta Lei entra vigor na data da sua Publicação:

Art. 3º - Revogadas as disposições contrárias.

Lucena, 16 de abril de 2018.

  
Marcelo Sales de Mendonça  
Prefeito Constitucional